



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.526

De 09 de setembro de 2022

PROJETO DE LEI Nº 98/2022 - E

De 26 de agosto de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.555 de 06/09/2022

(De autoria do Poder Executivo)

Altera a Lei Municipal n.º 4.292, de 9 de outubro de 2014, e a Lei Municipal n.º 2.208, de 1º de fevereiro de 1994.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos do § 1º, do art. 14 da Lei Municipal n.º 4.292,
de 9 de outubro de 2014, passam a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 14. (...).

§ 1º (...):

(...)

IX - ser aprovado em todas as fases do concurso público a que se candidatar, conforme o regulamento desta Lei, especialmente em processo de avaliação física e psicológica, bem como no curso de Formação, Treinamento e Capacitação Física de Guarda Civil Municipal de São Roque;

X - ter altura mínima de 1,60m para homem e 1,55m mulher.”

Art. 2º Ficam criados e fixados no Anexo XIII, da Lei Municipal n.º 2.208, de 1º de fevereiro de 1994, os cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I da presente lei.

Art. 3º Revogam-se:

I - o art. 15 da Lei Municipal n.º 4.292, de 9 de outubro de 2014;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei Municipal n.º 5.526/2022

II - o art. 100 da Lei Municipal n.º 4.292, de 9 de outubro de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/09/2022

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 09 de setembro de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 29ª Sessão Ordinária de 05/09/2022**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

ANEXO I
Lei 5.526/2022

**CRIAÇÃO E FIXAÇÃO DE CARGOS NO ANEXO XIII DA LEI N° 2.208, DE 01 DE
FEVEREIRO DE 1994**

Denominação	Quant.	Lotação	CHS	Requisito	Nível Salarial/Vencimento Mensal
Inspetor	02	GM	40	Ensino Médio Completo	XI
Subinspetor	06	GM	12/36	Ensino Médio Completo	X
Classe Distinta	12	GM	12/36	Ensino Médio Completo	IX
Classe Especial	14	GM	12/36	Ensino Médio Completo	VIII
GCM 1 ^a Classe	16	GM	12/36	Ensino Médio Completo	VII
GCM 2 ^a Classe	20	GM	12/36	Ensino Médio Completo	VI
GCM 3 ^a Classe	50	GM	12/36	Ensino Médio Completo	V